

Edital nº 01/2022 – PROFLETRAS/UEMS - Dourados 18 de fevereiro de 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPP, nº 10, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.458, de 30 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT Nº 55/2021, de 29/03/2021, conforme segue.

1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo para concessão de bolsa de estudos da Chamada FUNDECT nº 33/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, os alunos que estejam regularmente matriculados no PROFLETRAS/UEMS/DOURADOS, ingressantes no ano letivo de 2022.

2. Do Período de Inscrição

2.1. O aluno interessado em pleitear a concessão de bolsa FUNDECT/CAPES, deverá enviar no período de **22/02/22 a 27/02/2022**, na versão digitalizada, para o e-mail profletrasdourados@uems.br, os documentos elencados no item 3.1 deste Edital.

3. Dos Critérios de Elegibilidade

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado no PROFLETRAS/UEMS/Dourados;
- e) Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa, exceto para profissionais da área da educação básica da rede estadual ou municipal, ou servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual;
- g) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PROFLETRAS/UEMS/Dourados;
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e

j) Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

4. Dos Documentos necessários para a Inscrição

4.1. Para concorrer à seleção de bolsa, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Estar efetivamente matriculado no PROFLETRAS/UEMS/Dourados;
- b) Efetuar inscrição, em formulário próprio, disponível http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional;
- c) cópia da cédula de identidade – RG;
- d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF.

5. Da Classificação

5.1. A classificação dos alunos para a concessão das bolsas far-se-á pela maior nota do resultado publicada no Edital de Resultado Final, do Exame Nacional de Acesso 2022, sucessivamente.

5.2. A divulgação dos resultados será feita com a listagem por ordem de classificação de todos os candidatos inscritos, sendo os candidatos contemplados com a bolsa de estudos aqueles que estiverem dentro do limite de bolsas ofertadas.

5.3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado na prova escrita e entrevista, respectivamente.

6. Do Prazo, Cancelamento e Revogação da Bolsa

6.1. O prazo de concessão da bolsa se estenderá até 24(vinte e quatro) meses ou até a integralização do curso (o fato que ocorrer primeiro), sendo avaliada periodicamente pela Comissão de Bolsas do Programa, podendo ser cancelada ou revogada.

6.2. Os procedimentos legais para cancelamento e revogação da concessão de bolsa, bem como, as demais informações sobre os direitos e deveres do bolsista, estão previstos na Chamada FUNDECT Nº 33/2021, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul (PDPG) - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais, disponível na página do PROFLETRAS/UEMS/Dourados no link “Bolsa”.

7. Do Resultado

7.1. O Resultado final com a classificação dos discentes será disponibilizado na página do PROFLETRAS/UEMS/Dourados a partir do dia **01/03/2022**.

8. Do Número e valor da Bolsas

8.1. Serão disponibilizadas **04(quatro)** bolsas FUNDECT/CAPES, no valor de R\$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais) cada, com vigência prevista para início em abril de 2022.

9. Disposição Gerais



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM
REDE NACIONAL - PROFLETRAS**



9.1. O aluno que for contemplado com a bolsa FUNDECT/CAPES, deverá atender todas as exigências e obrigações descritas na Chamada FUNDECT N° 33/2021, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul (PDPG) - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais.

10. Disposições Finais

10.1. Na página do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional, encontra-se disponível formulário de inscrição, normas e demais procedimentos referentes a seleção e concessão das bolsas FUNDECT/CAPES, concedidas ao PROFLETRAS/UEMS/Dourados.

10.2. Do resultado final não caberá recurso em nenhuma instância da UEMS.

10.3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFLETRAS/UEMS/Dourados/2022.

Dourados, 18 de fevereiro de 2022.

Profª. Dra. Zélia R. Nolasco dos Santos Freire
Presidente da Comissão de Bolsa do PROFLETRAS